



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 13/91

Em, 19 de DEZEMBRO de 1991.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO PRESIDENTE DA CÂMARA e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art.29 Inciso V, da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução de 01/89 de 07 de março de 1989.

Considerando mais que os salários dos senhores Deputados Estaduais a partir de 01 de Dezembro/91, é de: 4.587.781,58(QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

R E S O L V E:

Art.1º)- Ficam os subsídios do Prefeito Municipal, reajustado para Cr\$. 1.605.723,56(HUM MILHÃO SEISCENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art.2º)- A Remuneração dos senhores vereadores, fica reajustada da seguinte forma:

I- parte fixa no valor de Cr\$. 200.715,44(DUZENTOS MIL SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

II- Parte variável de igual valor. Cr\$. 200.715,44(DUZENTOS MIL SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art.3º)- Fica a verba de representação do presidente da Câmara Municipal reajustada em 2/3(dois terços) da representação do prefeito Municipal que equivale a: 535.241,19(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS).



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Cont. folha nº 01.

Art.4º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
tendo os seus efeitos a partir de 01 de DEZEMBRO/1991.

Parágrafo único- Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
em 19 de DEZEMBRO de 1991.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Luiz de Sousa Diniz
- LUIZ DE SOUSA DINIZ - PRESIDENTE -

Jaçom Virgulino de Sousa
- JAÇON VIRGULINO DE SOUSA - VICE-PRESIDENTE-

José Vieira Lima
- JOSÉ VIEIRA LIMA - 1º SECRETÁRIO -

Gabriel Medeiros de Lima
- GABRIEL MEDEIROS DE LIMA - 2º SECRETÁRIO-